



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA ” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9795	Fechadura porta tras. l. d.	1,00	PC	300,00	300,00
2	5050	FILTRO AR	1,00	UN	21,00	21,00
3	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	18,00	18,00
4	3009	FILTRO OLEO	1,00	UN	18,00	18,00
5	9794	Maçaneta interna porta tras. l. d.	1,00	PC	40,00	40,00
6	5575	OLEO DE MOTOR	3,00	LITRO	30,00	90,00
TOTAL						487,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	1,00	SERV	105,00	105,00
2	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	80,00	80,00
3	9793	Serviço de flushing	1,00	SERV	70,00	70,00
4	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	45,00	45,00
5	1241	SERVIÇO DE MECÂNICA	1,00	SERV	118,00	118,00
6	8678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	1,00	SERV	30,00	30,00
TOTAL						448,00

JUSTIFICATIVA: Revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega e execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.


JANAINA A. C. ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

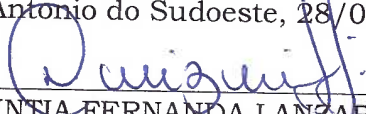
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.			
GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9


Para uso da Assessoria Juridica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por lote.
 Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.


 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM

11



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 73/2014

003

Página: 1

Solicitação _____

Número **73** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **28/03/2014** Quantidade de itens **12**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **550194-6** Nome **JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA** Número **144/2014**

Local _____

Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Código **08** Nome **SECRETARIA DE SAUDE** Forma **em até 30 dias após**

Entrega _____

Local _____ **Prazo** _____

Sede da empresa _____ **1 Dias**

Descrição:

Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000km do veiculo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saude

Istificativa:

Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000km do veiculo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saude

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009795	Fechadura porta tras. l. d.	PC	1,00	300,00	300,00
005050	FILTRO AR	UN	1,00	21,00	21,00
006392	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	18,00	18,00
003009	FILTRO OLEO	UN	1,00	18,00	18,00
009794	Maçaneta interna porta tras. l. d.	PC	1,00	40,00	40,00
005575	OLEO DE MOTOR	LITRO	3,00	30,00	90,00
				TOTAL	487,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	SERV	1,00	105,00	105,00
007571	LIMPEZA DE BICO	SERV	1,00	80,00	80,00
009793	Serviço de flushing	SERV	1,00	70,00	70,00
722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	1,00	45,00	45,00
001241	SERVIÇO DE MECÂNICA	SERV	1,00	118,00	118,00
008678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV	1,00	30,00	30,00
				TOTAL	448,00

TOTAL GERAL 935,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

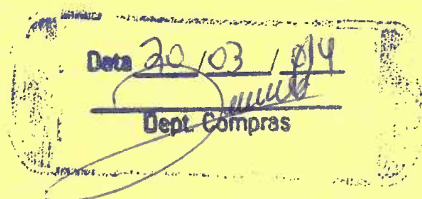
Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 15.000 km de Siena placa AXQ-9542 .

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → VEICULO SIENA EL 1.0
- MARCA → FIAT
- PLACA → AXQ-9542
- RESPONSÁVEL → SECRETARIA DE SAÚDE



BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA – CONCESSIONÁRIA FIAT – (46) 3520-4300

CLIENTE: **PREF.MUN. STO ANTONIO SUDOESTE** FONE: (46)3563-8026

VEÍCULO: **SIENA EL** MOTOR: 1.0 ANO:13

PLACA: **AXQ-9542**

ORÇAMENTO

PC QUANT.	DESCRIÇÃO/Nº PEÇA	VALOR	AVAL
03	OLEO DO MOTOR (SELENIA) 55 75	90,00	
01	FILTRO DE OLEO 3009	18,00	
01	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6382	18,00	
01	FILTRO DE AR 5050	21,00	

TOTAL PEÇAS (ORÇAMENTO).....R\$: 147,00

PEÇAS AUTORIZADAS PELO CLIENTE.....R\$:

MÃO DE OBRA

	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	VALOR	AVAL
	M.O.M	0,00	
01	LIMPEZA DE BICOS INJETORES 7571	80,00	
01	FLUSHING 8793	70,00	
01	BALANCEAMENTO 8678	30,00	
01	GEOMETRIA 8722	45,00	
01	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE AR 3013	105,00	

TOTAL SERVIÇO (ORÇAMENTO).....R\$: 330,00

AUTORIZADO PELO CLIENTE.....R\$:

TOTAL GERAL.....R\$: 477,00

ORÇAMENTO AUTORIZADO PELO CLIENTE.....R\$:

N -> NÃO AUTORIZADO

OK -> AUTORIZADO

cliente

cond. pgto

FELIPE
repcionista

17/03/14
data



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.


Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e oito dias de março de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/03/2014** às **11:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4
[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001732013-14021465
Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.
Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

010



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 77404465/0001-32
Razão Social : BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014

Certificação Número: 2014022515323406386589

Informação obtida em 25/02/2014, às 15:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.404.465/0001-32
Certidão n°: 45557081/2014
Expedição: 19/03/2014, às 14:01:52
Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.404.465/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:22 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: 64F3.ED1C.2A1C.8AAA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ 77.404.465/0001-32, no período compreendido entre 10/03/1992 e 10/03/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Março de 2014

[Handwritten Signature]

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Marcela Thais Puntel

Auxiliar Juramentada

CARTÓRIO MALTA

2º TRIBUNAL DO PARANÁ

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Autenticação em 12/03/2014

MARCELA DE TONI - ESCRIVENTE - R3214

Selo Digital - RS

TABELA DE NOTAS
EZD930818

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº GYCgL . 6I7Kh . oAfRB, Controle: dSYNA . GOHN
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Município de Santo Antônio do Paraná

27 03 14

[Handwritten Signature]

Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1883/2014

Certidão válida até: 09/05/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1899	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

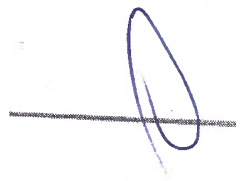
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Março de 2014

Certidão emitida às 10:00:57 do dia 10/03/2014.

Código de autenticação da certidão: XJMZQZT3A4JXX2H9ZUG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 EMILIO GOMES DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

— NOME —
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

— CPF —
 654228-0

— DATA NASCIMENTO —
 06/07/1944

— FAMILIAR —
 JOSE MEIMBERG
 ANA MARIA DE OLIVEIRA

— Nº REGISTRO —
 00006972671

— VALIDADE —
 15/02/2014

— 1ª EMITIDAÇÃO —
 03/05/1974

— OBSERVAÇÕES —

Jose Meimberg

— LOCAL —
 DOIS VIZINHOS, PR

— DATA EMISSÃO —
 28/02/2005

DAVID RANLOTTI

— Nº REGISTRO —
 84018020842

— Nº HABILITACAO —
 PR004426700

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
094955374

PROBADO PLANTIFICAR
094955374

27 03/14
2030
de Licitações

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão- PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

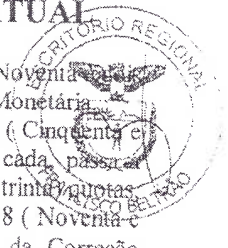
O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tancredi Domingo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.216-000 - Fone: (41) 3322-1100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 11/10/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

27 03 14
Original
de Suíçeste - PR
de Licitação

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SANTA COMERCIAL
DO PARANÁ



valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tolentino Cavalcanti - 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-430 - Telefone: (41) 3055-8309

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 31/10/2013

DIEGO PATRIC GENELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$ 2,52

41 do Subsele - PI
original
27 03 14
CBB
de Licitação

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.

8 3

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Comarço, 1065 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Fone: (41) 3075-070
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 31/10/2013
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

27 03 14
do Subseste - PR
original
de Licitação

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.
QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.
SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3 4

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIÁ
Rua Tenente Damazio, 1418 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.401-300 - Fone: (41) 3241-1001

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 31/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

Município de Santo Ant. do Sulcote
Confere com o original
27/03/14
Comissão de Licitação

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso social.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, com fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

Josef Antonio Meimberg
JOSEF ANTONIO MEIMBERG

Gerson Rigo
GERSON RIGO

Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

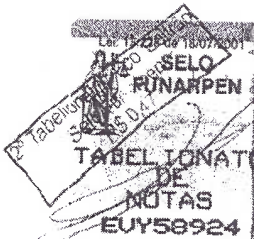
Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

Lucielle Cozer
LUCIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3
Empresa: 41 2 0239276 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 21/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - RJZ.82

27 03 14
QSS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 133/2014

Certidão válida até: 07/03/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1899	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

6 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às 10:31:27 do dia 06/01/2014.

Código de autenticação da certidão: XJMZQZT3AMJZX2H92EG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

4

023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11325746-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

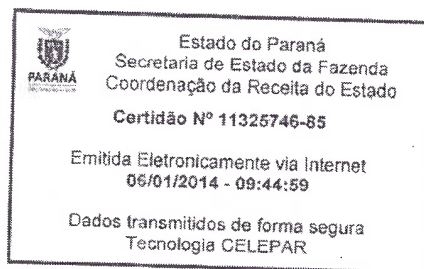
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS DETRAN PR

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 145/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303

JUSTIFICATIVA: Revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI

Membro

ELIANE BRUM

Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 01/04/2014

JORNAL: Diários

EDIÇÃO: 0568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 01/04/2014

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 76 / 090

PORTARIA Nº. 9.901
Data: 21.03.2014

Nomeia JORLANA CAVALCANTE VIANA, para exercer o Cargo de Encarregado de Serviços III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JORLANA CAVALCANTE VIANA, RG nº 25620762003-6-MA, para exercer, o cargo de Encarregado de Serviços III, Símbolo CC-19, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de março 2014.

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de 599,65 m² de pavimentação poliédrica na comunidade de Nova Estrela, e saídas para Linha Beira Rios e 3 Cruzos no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, com recursos próprios, para um período de 04 meses.

ENTREGA: Até às 15h00 do dia 22.04.2014.

ABERTURA: Às 15h30min do dia 22.04.2014.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 31 de Março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 17.039/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora FERNANDA FRANCIELI DA SILVA KARLING, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente de Serviços de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:
ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014., a saber a empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2014
PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:
ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 de 06/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA	13.434.442/0001-68

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1768357675

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 76



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 006/2014**, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014., a saber a empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Siemms
EDICÃO:	0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDICÃO:	863
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028

Página 76 / 090

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

PORTARIA Nº. 9.901
Data: 21.03.2014

Nomeia JORLANA CAVALCANTE VIANA, para exercer o Cargo de Encarregado de Serviços III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º-NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991, JORLANA CAVALCANTE VIANA, RG nº 25620762003-6-MA, para exercer, o cargo de Encarregado de Serviços III, Símbolo CC-19, Secretária Municipal da Saúde, a partir de 14 de março 2014.

Art. 2º-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de 599,65 m² de pavimentação poliédrica na comunidade de Nova Estrela, e saídas para Linha Beira Rios e 3 Encruzos no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, com recursos próprios, para um período de 04 meses.

ENTREGA: Até às 15h00 do dia 22.04.2014.

ABERTURA: Às 15h30min do dia 22.04.2014.

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.

Santa Izabel do Oeste, 31 de Março de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 17.039/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora FERNANDA FRANCIELI DA SILVA KARLING, ocupante de cargo em Emprego Público de Agente de Serviços de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA Nº 011/2014 - PMSAS****PROCESSO Nº 142/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretária Municipal de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 006/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de março de 2014., a saber a empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2014****PROCESSO Nº 142/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico

EMPRESA CONTRATADA:

ZYDEK & MOCCELLIN LTDA, CNPJ nº 02.650.056/0001-17, com sede na Rua Vereador Angelo Creta, 210, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco-PR, com um valor de R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014**

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014 de 06/03/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA	13.434.442/0001-96

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2014 de 06/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/03/2014 às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**, com sede na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, CPF nº 127.754.369-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 06/2014**, homologado em 31/03/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE: 1 - Lote 001						
1	9795	Fechadura porta tras. l. d.	1,00	PC	300,00	300,00
2	5050	FILTRO AR	1,00	UN	21,00	21,00
3	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	18,00	18,00
4	3009	FILTRO OLEO	1,00	UN	18,00	18,00
5	9794	Maçaneta interna porta tras. l. d.	1,00	PC	40,00	40,00
6	5575	OLEO DE MOTOR	3,00	LITRO	30,00	90,00
TOTAL						487,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	1,00	SERV	105,00	105,00
2	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	SERV	80,00	80,00
3	9793	Serviço de flushing	1,00	SERV	70,00	70,00
4	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	45,00	45,00
5	1241	SERVIÇO DE MECÂNICA	1,00	SERV	118,00	118,00
6	8678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	1,00	SERV	30,00	30,00
TOTAL						448,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 6/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1650	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.30.00.00
1710	08.001.10.301.10012-023	303	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços é de imediato contados a partir do recebimento da autorização de compra/serviços.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta dias de março de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2014
JORNAL: Diários
EDICÃO: 0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDICÃO: 863
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Terça-Feira, 01 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 77 / 090

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2013

Pregão presencial nº 009/2013

OBJETO: Contratação de um Agente de Integração, público ou privado, para prestação de serviço de operacionalização, visando auxiliar a contratação, dispensa e pagamento de bolsa auxílio aos estagiários para o Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA;
VIGENCIA ATUAL: 29/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO VAZ DA COSTA JUNIOR - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013

Pregão presencial nº 14/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013

Processo dispensa Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGENCIA: 31/03/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.538,06 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2013

Pregão Nº 25/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, RECAPADOS E CAMERAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGENS, GEOMETRIA, CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO E BALANCEAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME;
VIGENCIA: 10/04/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.150,74 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

Pregão presencial nº 13/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 14/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LIARA NODARI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2012

Pregão Nº 38/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEICULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.752,44 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 13.434.442/0001-98

Representante: SERGIO ANTONIO SCOPEL
CPF nº 388.567.600-10

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

VIGENCIA: 31/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ZYDEK & MOCCCELLIN LTDA

CNPJ Nº 02.650.056/0001-17

Representante: PAULO CESAR ZYDEK

CPF nº 354.863.760-49

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desmonte de rocha com rompedor hidráulico.

VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 15.000 KM do veículo Siena placa AXQ-9542 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGENCIA: 30/03/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 31/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/varrição de ruas e outros

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 029/2014 de 06/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1768357675

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 77